



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE BENS IMÓVEIS
QUE DISCRIMINA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do §4º, do art. 17, da Lei n. 8.666/1993, do Decreto Municipal n. 113/2019, dos Títulos Definitivos n. 3.765/2019, 3.766/2019 e 3.767/2019 e do Termo de Compromisso de Obrigação de Fazer;

CONSIDERANDO que a sociedade empresária donatária não cumpriu encargos da doação no prazo fixado, conforme Laudo de Vistoria anexo, e portanto, cessadas as razões que justificaram a doação dos bens imóveis que devem ser destinados à satisfação do interesse público municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertida, em razão do não cumprimento de encargos da doação pela donatária, ASA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 86.411.121/0001-41, a doação dos bens imóveis abaixo identificados:

I - Lote 01, da Quadra 16, Rua da Copaíba, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. 24.973, fls. 238 do Livro 2-C.N. do CRI de Paragominas;

II - Lote 02, da Quadra 16, Rua da Copaíba, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. 24.974, fls. 239 do Livro 2-C.N. do CRI de Paragominas;

III - Lote 03, da Quadra 16, Rua da Copaíba, do Distrito Industrial Moveleiro, Matrícula n. 24.975, fls. 240 do Livro 2-C.N. do CRI de Paragominas;

Art. 2º - As providências necessárias ao cumprimento deste Decreto de reversão dos bens imóveis ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, com apoio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SEJUR e da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto Municipal nº113/2019.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 26 de junho de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas